ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.894 /2012

Denomina logradouros no Bairro Virgem Santa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam denominados, com base no Estatuto das Cidades, os logradouros do Loteamento CEHAB – Morar Feliz, no Bairro Virgem Santa:

I – RUA ZELINA GENEROSO, a atual Rua 1;
II – RUA ZAILDA PESSANHA, a atual Rua 2;
III – RUA WALTER RAMALHO, a atual Rua 4;
IV – RUA UBIRAJARA PINHEIRO BRANDÃO, a atual Rua 5;
V – RUA VILCEMAR VIEIRA NOLASCO JOANES, a atual Rua 6;
VI – RUA WILLIAM ALVES PENNA, a atual Rua 7.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 02 de outubro, de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 1894
Data 02 / 10 / 2012 pág. 14
SERVIDOR